

PORTARIA Nº 030/2025**“DESIGNA SUPORTE JURÍDICO À COMISSÃO
ESPECIAL DE ANÁLISE DE AUDITORIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR –
CEAPAD”**

Alceu Trevizani da Rosa, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO a Portaria nº 029/2025, que recompôs a Comissão Especial de Análise de Auditoria e Processo Administrativo Disciplinar – CEAPAD;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte jurídico técnico e imparcial à Comissão, de forma a assegurar a legalidade, o contraditório, a ampla defesa e a justiça nos procedimentos, prevenindo nulidades e garantindo a proporcionalidade das penalidades eventualmente aplicadas;

CONSIDERANDO que o suporte jurídico em Comissões Especiais de Auditoria e de Processo Administrativo Disciplinar é fundamental para análise imparcial do processo, acompanhamento dos servidores, identificação de vícios processuais e defesa da legalidade;

CONSIDERANDO que o advogado designado não possuía vínculo com a instituição à época dos fatos apurados em auditoria, reforçando sua imparcialidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o advogado **Matheus Fontoura Modler**, inscrito na OAB/RS sob nº 130.608 e no CPF sob o nº 017.598.100-02, já no exercício da função gratificada de **Assessor de Transparência da AGESAN-RS**, para prestar **suporte jurídico** à Comissão Especial de Análise de Auditoria e Processo Administrativo Disciplinar – CEAPAD.

Art. 2º O suporte jurídico compreenderá a análise técnica do processo, acompanhamento das fases procedimentais, orientação da Comissão quanto ao cumprimento da legislação aplicável e verificação de eventuais vícios processuais, preservando a imparcialidade e a integridade dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a **1º de setembro de 2025**, para todos os fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Presidente

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS

Luciano Manini Neumann

Assessoria Jurídica – OAB/RS 82.374